

PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CÂNDIDO DE ABREU CNPJ: 76.175.926/0001-80
 Endereço: _____
 UF: PR CEP: 84.470-000 Telefone: (43) 3476-1222

Conta Corrente: nº 16747-9 Banco: BRASIL Agência: Cândia de Abreu Praça de Pagamento: CÂNDIDO DE ABREU
 Responsável: JOSÉ MARIA REIS JÚNIOR CPF: 024.056.029-97

CI/Órgão Expedidor: 5.711.342-1 SSPPr Cargo: PREFEITO Função: GESTOR

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: _____ CPF ou CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e repasse de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVAS

Beneficiar, no mínimo, 125 famílias de pequenos agricultores familiares, mediante análise de solo. Estimular a fruticultura no Município.

Recuperação/manutenção das pastagens.

Proporcionar aos sericicultores a possibilidade de correção do solo nas áreas ocupadas com amora.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade *	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	1257,06	toneladas	79,55	99.999,12
Total (R\$)									99.999,12

*Volume de corretivo a ser adquirido, será entregue nas propriedades

[assinatura]

beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será de responsabilidade do produtor beneficiário e será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	125	-	125

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16747-9 ag. 1349-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	12/2013
Definição dos Beneficiários	06/2013	11/2013
Definição do Técnico Responsável	06/2013	10/2014
Levantamento de Documentos	04/2013	07/2015
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	86 dias	108 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	168 dias	320 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	321 dias	351 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



 Newton de Lara Souza
 CREA / PR - 126964 / TD

Local: Cândido de 18 de setembro de 2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Jose Maria Reis Junior
CPF 024.056.029-97

Cândido de Abreu, 24 de setembro de 2014



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 16/12/14

João R Pachulski

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

João Ricardo Pachulski
R.G. 3.628.340-8
CPF 699.693.109-68
DEAGRO/N.R. Ivaiporã

[Assinatura]

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Antonio Vila Real
R.G. 3.413.388-3
CPF 435.285.899-49
Chefe do N.R. Ivaiporã

[Assinatura]
Otamir Cesar Martins
Diretor Geral
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado